



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 713 DE 26 DE AGOSTO DE 1996.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL HABILITADO PARA RESPONDER PELOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um profissional habilitado para responder pelos serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal de Cordeiro, para o período de 03 de julho a 31 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 26 de agosto de 1996.

MARCUS SILVEIRA DE MORAES

Presidente